



ATA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA BASE DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO E RESPOSTA DE SITUAÇÕES A PARTIR DE DERRAMAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS.

Às catorze horas e trinta minutos do dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, para abertura da **Segunda Sessão Pública** do Edital Concorrência n. 001/2017.

Iniciou-se o Credenciamento dos licitantes presentes. Representando a empresa **OCEÂNICA Empresa de Apoio à Navegação Ltda.**, CNPJ n. 01.542.714/0001-94, compareceu o Sr. Clovis Fuchter, CPF n. 987.975.579-00; a empresa **DRACARES Apoio Marítimo e Portuário Ltda.** não enviou representante legal à sessão. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, deu-se continuidade aos procedimentos relativos à **CONCORRÊNCIA nº 001/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA BASE DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO E RESPOSTA DE SITUAÇÕES A PARTIR DE DERRAMAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS**. Foi iniciada a sessão oportunizando-se vistas ao licitante presente quanto à inviolabilidade dos envelopes. Após, procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preço da licitante habilitada (empresa OCEÂNICA), a qual apresentou o valor global de: **R\$ 2.446.253,99** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

A proposta de preço foi examinada pelo Presidente da CPL, sendo considerada regular, de acordo com o exigido no Edital. Desta forma, foi **CLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa **OCEÂNICA**, a qual foi declarada vencedora do certame.

Por fim, o Presidente da CPL informou que será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do que dispõe o art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, informando que a ata estará oportunamente disponível no *site* da SCPar Porto de Imbituba S.A.

Elivelton Luiz Doré
Presidente da CPL

Ana Carolina Teixeira Roberti
Membro da CPL

Ricardo da Silva Berto
Membro da CPL

Clovis Fuchter
OCEÂNICA

Adriano João Teixeira
Apoio